



REVISTA DO CAAP
fundada em 1921

ENTREVISTA COM CARLOS VELLOSO EX-MINISTRO DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Otávio Morato de Andrade¹

Rodrigo Leonardo Vítor Xavier²

Apresentação

Nascido a 19 de janeiro de 1936 em Entre Rios de Minas, no campo das vertentes, Carlos Mário da Silva Velloso sonhava em ser jogador de futebol e aviador. Todavia, a influência do pai, que foi promotor de justiça e juiz, conduziu-o para uma notável carreira jurídica. Após graduar-se na Faculdade de Direito da UFMG (FD-UFMG) em 1963, Velloso passou em concursos públicos para promotor de justiça, juiz seccional e juiz de Direito, sendo nomeado juiz federal em Minas Gerais no ano de 1967. Paralelamente à magistratura, lecionou nas faculdades de direito da UFMG, UNA, Universidade de Brasília (UnB) e PUC-MG, da qual também foi diretor. Em 1978, foi nomeado ministro do antigo Tribunal Federal de Recursos (TFR) que, com a Constituição de 1988, daria lugar ao STJ (Superior Tribunal de Justiça) e aos TRFs (Tribunais Regionais Federais). Em 1990, foi escolhido ministro do Supremo Tribunal Federal (STF), presidindo a Corte entre 1999 e 2001. Aposentou-se em 2006, por implemento de idade (70 anos), com mais de meio século de serviço público prestado. É também professor-titular aposentado da Faculdade de Direito da UnB. Desde 2006, atua na advocacia privada, sócio da Advocacia Velloso, com sede em Brasília. Nesta entrevista, Velloso compartilha reflexões sobre sua trajetória jurídica, que o consagrou como um dos constitucionalistas de maior expressão no Brasil.

¹ Doutorando em Direito na Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), com período sanduíche na Université libre de Bruxelles – Bélgica. Mestre em Direito pela UFMG. Pós-graduado em Direito Civil pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC-MG). Bacharel em Direito pela UFMG. Bacharel em Ciências Contábeis pela PUC-MG e Bacharel em Administração pela PUC-MG. Editor-Chefe da Revista do CAAP. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-0541-7353>. E-mail: otaviomorato@gmail.com

² Graduando em Direito pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG). Editor Associado da Revista do CAAP. ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-4335-3247>. E-mail: rodrigoxavierbra@gmail.com.

1. Quando criança, o senhor sonhava em ser jogador de futebol e aviador da Força Aérea. Ainda jovem, no Rio de Janeiro, fez uma inusitada visita à então sede do STF, o Palácio da Justiça Federal. Poderia nos contar mais sobre esse episódio e de como percebeu e sedimentou sua vocação para o direito?

Sim, quando menino, já torcedor do Atlético-MG, quis ser jogador de futebol. No Ginásio Santo Antônio de São João del Rei, pensei em ser aviador, quis matricular-me na EPC [*Escola Preparatória de Cadetes*] do Ar de Barbacena, mas a minha mãe impediu. Achava que avião comia crianças. Já estudando em Belo Horizonte, no Colégio Estadual, no curso clássico, fui passear no Rio de Janeiro. Isso por volta de 1956. No Rio, fui conhecer o STF, que o meu pai, juiz em Minas, elogiava e enaltecia. Fui barrado na porta, porque estava de camisa esporte. Mas convenci o policial: “seu guarda, eu vim de longe. Já sou escrevente no Fórum de Belo Horizonte”. E o guarda aquiesceu. “Suba aquela escada e dá uma olhada no plenário, o Supremo está reunido”. Subi, vi o Supremo em sessão. No melhor do mundo, o guarda me chamou, “já viu demais”, e me pediu para sair.

Eu jamais poderia imaginar que um dia, quarenta e tantos anos depois, eu viria a presidir aquela Casa. Episódios inesquecíveis. A esta altura, eu queria fazer o curso de direito. Mas antes, fui estudar filosofia na Faculdade de Filosofia da UFMG. Não concluí o curso. Apesar de não tê-lo concluído, ele me foi muito proveitoso. Certo é que a vocação pelo direito falou mais alto.

2. Após concluir o ginásio no Colégio Santo Antônio, em São João del Rei (MG), o senhor mudou-se para Belo Horizonte em 1954, para fazer o curso secundário no Colégio Estadual Central (atual Escola Estadual Governador Milton Campos, em Lourdes). Que lembranças o senhor guarda da capital mineira e do Colégio naquela época?

Em 1954, matriculei-me no Curso Científico do Colégio Santo Antônio. Paralelamente, fui admitido como escrevente do Cartório da 3ª Vara Criminal. No final do ano, vi que deveria fazer o Curso Clássico. Fiz os exames vestibulares para o Curso Clássico do Colégio Estadual e, a conselho do diretor do Colégio, matriculei-me, em 1955, no 1º ano do Curso Clássico, que vim a concluir em 1957.

Belo Horizonte já era uma cidade movimentada. Longe, entretanto, do movimento dos dias do hoje. A melhor diversão era o cinema. Assistir filmes no Cine Metrópole, no Glória, no Guarani, no Pathé, na Savassi, era o máximo. Ali surgiam os namoricos. Em 1955, entrei para o Minas Tênis, onde estou até hoje. O Minas Tênis muito ajudou na formação de muitos jovens. Ali pratiquei natação, joguei vôlei e basquete e participei de torneios de xadrez. Nas “missas” e nas “rezas” dançantes muitos namoros surgiram e terminaram em casamento.

3. Depois de ingressar no bacharelado de Filosofia na UFMG em 1958, o senhor estudou Direito brevemente pela Universidade Católica de Petrópolis, mas voltou a Belo Horizonte em 1960 para concluir o curso de Direito na UFMG. Como descreve o ambiente que encontrou e quais personagens marcaram esta primeira passagem pela Vetusta Casa de Afonso Pena?

É verdade. Fui levado ao Curso de Filosofia influenciado pelo meu professor de Filosofia, no Curso Clássico, Arthur Versiani Velloso, um grande mestre, um grande pensador. Mas foi ele que me “tirou” da Faculdade de Filosofia. Tínhamos aulas aos sábados. A Faculdade era no edifício Acaiaca, nos últimos andares. Uma tarde de sábado, aguardávamos o início das aulas, quando chega o professor Velloso. Corpulento, cabeleira branca ao vento, e, sem mais nem menos, me chama à janela e me indica a Faculdade de Direito: “menino, seu lugar é ali.”

A Universidade Católica de Petrópolis estava com as inscrições abertas para o seu vestibular, no início do ano letivo de 1959. Não tive dúvida, fiz o vestibular ali, onde cursei o 1º ano. Estando em BH, assistia às aulas da Casa de Afonso Pena. Aprovado em concurso público para funcionário do TRT de Minas, empossado no cargo em 13/02/1960, transferi-me para a UFMG, onde terminei o curso na sempre festejada turma de 1963.

4. Entre 1967 e 1977, o senhor exerceu o cargo de juiz federal em Minas, lidando com questões de grande repercussão – citamos as desapropriações para construção de estradas e hidrelétricas como Furnas e Três Marias. Como era ser juiz no auge da ditadura militar, que aposentou ministros do STF e fechou o Congresso com o AI-5 em 1968? Alguma vez o senhor recebeu pressões ou ‘recados’ do regime?

Éramos, em 1967, seis juízes federais em Minas, três juízes titulares e três substitutos. Começamos na R. Espírito Santo. Depois, a Justiça Federal se instalou na R. Carijós, entre Espírito Santo e Bahia. Os juízes éramos muito amigos. Ali imperava o companheirismo, o Pereira de Paiva e o Fernando Pinheiro, na 1ª Vara, o Sebastião Reis e o João Toledo na 2ª Vara, eu e o Gilberto Lomônaco na 3ª Vara. Com o falecimento do Gilberto, assumiu o Euclides Reis Aguiar. O Paiva veio da Vara dos Feitos da Fazenda Pública de Minas, onde pontificava como juiz. Sebastião Reis veio do Ministério da Fazenda, onde era alto funcionário. Era também professor universitário de Direito Tributário. Eu era do serviço público federal, onde ingressei mediante concurso público.

Em 1964 fui aprovado no concurso para promotor de Justiça de Minas e, em 1965/1966, nos concursos para juiz seccional e juiz de Direito de Minas, e advogava. Fernando Pinheiro e João Toledo eram advogados notáveis e Gilberto

Lomônaco era juiz da Justiça Militar da União.

Sim, decidi ações que tiveram repercussão na imprensa. Não tive notícia de nenhuma intervenção do governo nas nossas decisões. A Justiça era muito respeitada. Jamais recebi “pressões”. Decidi um mandado de segurança que, diziam, se fosse deferido o juiz seria “cassado”. O mandado de segurança dos excedentes do Curso de Medicina da UFMG. Deferi o mandado de segurança, determinei a matrícula dos alunos e nada aconteceu.

5. O senhor conheceu políticos mineiros que marcaram a história da República, como Milton Campos, Tancredo Neves e Juscelino Kubistchek. Pode compartilhar memórias ou aprendizados decorrentes do convívio com estas figuras?

É verdade. Conheci e convivi com Milton Campos, com Tancredo Neves. Com Juscelino nem tanto. Eu o conheci por volta de 1975, na casa do professor Pedro Aleixo, quando este foi eleito para a Academia Mineira de Letras. Eles faziam política num tempo diferente do atual, onde o político primava pela educação, pela inteligência, pelo saber, pelo respeito religioso à Coisa Pública. Milton, padrão de homem público, foi governador de Minas, deputado federal e Senador. Foi professor catedrático de Ciência Política na UFMG.

Tancredo, poucos sabem, foi promotor de Justiça antes de ingressar na política. Foi Ministro da Justiça no segundo governo de Getúlio Vargas. Quando o governo de Vargas foi ameaçado, em 1954, os seus ministros se intimidaram. Tancredo, ministro da Justiça, dispôs-se a resistir. Tancredo notabilizou-se como político hábil. Foi deputado federal, foi senador, foi governador de Minas. Eleito presidente da República, na transição para a democracia, a doença o impediu de assumir, morrendo meses depois.

JK, prefeito de Belo Horizonte, construiu a Pampulha, nosso cartão postal, lançando os nomes de Niemeyer, Burlle Marx e outros mais. Construiu Brasília, Furnas, Três Marias, asfaltou milhares de quilômetros de estradas, implantou a indústria automobilista no Brasil e muito mais. Tudo isso em cinco anos de trabalhos intensos. Foi um grande e notável presidente da República.

6. O senhor dá aulas desde 1967. Foi Professor de Direito Tributário na UNA, e professor de Direito Constitucional na PUC-MG, UFMG e UnB e publicou trabalhos de referência, como o livro Temas de Direito Público (Del Rey, 1994). Nos dias atuais, mesmo aposentado do magistério, ministra palestras e aulas magnas que lotam auditórios. Como o senhor analisa as interseções entre a prática acadêmica e a magistratura?

É salutar ser juiz e professor. Sempre achei essa convivência salutar e proveitosa. O professor estuda o direito puro, faz doutrina. O juiz encontra-se sempre diante do fato. Estuda e aplica o direito, tendo em vista o fato ou os fatos que lhe são postos para examinar e decidir à luz do direito. Faz, então, ilhas de conhecimento jurídico.

Ser juiz e professor é proveitoso, porque acaba [tornando] o juiz um ser eclético. Pode fazer doutrina, mas sem desligar-se da realidade. O mesmo ocorre com o promotor que é professor. E a recíproca é verdadeira: ocorre o mesmo com o professor que é juiz, que é promotor, que é procurador. Não se desgarrar da realidade. Isso é muito bom. O Direito, ensina Miguel Reale, “é uma integração normativa de fatos segundo valores”, ou seja, a trilogia – fato, valor e norma – deve ser observada na avaliação de um caso jurídico.

7. Ainda ministro do TFR, o senhor ajudou a redesenhar os órgãos judiciários após a redemocratização, debatendo com Sepúlveda Pertence, José Afonso da Silva, Afonso Arinos e outros colaboradores da Constituinte de 1988. Passadas quase quatro décadas, qual a sua avaliação da estrutura dos nossos tribunais superiores? Quais aspectos se mostraram mais eficazes e quais pontos poderiam, eventualmente, ser aperfeiçoados?

A pergunta contém questões complexas, que demandariam, para analisá-las, muito

mais espaço e tempo. Ocupava eu o cargo de ministro do antigo Tribunal Federal de Recursos. Os debates com Sepúlveda Pertence, cujo nome pronuncio com muita saudade, porque fomos colegas e amigos deste o Colégio Estadual de Minas, realmente foram proveitosos. É que ainda como juiz federal em Minas, elaborara trabalho a respeito da estrutura dos tribunais superiores. Propunha a criação de três tribunais superiores: de direito privado, de direito público (o TFR) e de direito penal, regionalizando-se o TFR. Esses tribunais teriam o contencioso federal comum e constitucional, com recurso para o Supremo Tribunal Federal no tocante à matéria constitucional. O Supremo com o controle difuso (constitucional) e o controle concentrado. Pertence me indagou? Por que três tribunais? Basta um, com três salas, de direito público, de direito privado e direito penal, com a possibilidade de novas salas serem formadas. E fazendo humor, porque ele era um homem bem humorado, acrescentou: vamos ter apenas um chefe da garagem.

Temos, hoje, o STJ com três seções e os TRFs. Pertence integrava a Comissão de Notáveis, presidida por Afonso Arinos, nomeada pelo presidente Sarney, para apresentar um anteprojeto de Constituição. O professor José Afonso, constitucionalista de renome, era assessor da Constituinte, indicado pelo constituinte Mário Covas. Levamos a ele diversas questões, em diversas oportunidades. O STJ, criado pela Constituição de 1988, se compõe de, no mínimo, 33 ministros. Isto é, com o

crescimento dos recursos a ele dirigidos, o que está ocorrendo, a solução seria criar mais cargos de ministros e até mais uma ou duas salas especializadas. A Constituição deu os meios, ou a forma de estabelecer esses meios. Acredito que a estrutura do Judiciário ficou melhor.

8. Face ao seu longo histórico de serviços públicos prestados, havia a expectativa que fosse nomeado ao STF por Tancredo Neves, presidente eleito pelo Colégio Eleitoral em 1985. Porém, com a morte de Tancredo, a presidência foi assumida por José Sarney, que acabou optando por outros nomes. O senhor viria a ser indicado por Fernando Collor, em 1990, na vaga do colega mineiro Francisco Rezek, que se exonerou para assumir o Ministério das Relações Exteriores de Collor. Pode nos contar um pouco mais dos bastidores dessa nomeação?

É verdade. Meu nome fora cogitado por Tancredo, informavam os mineiros que o assessoravam, como Renato Azeredo, Genival Tourinho, Hélio Garcia, dentre outros bons mineiros, com os quais eu me dava. Mas Tancredo não pôde tomar posse, porque acometido de grave moléstia. E o presidente Sarney nomeou um excelente nome, o ministro Carlos Madeira, meu colega no STJ, que honrou o Supremo Tribunal. Meu nome, depois, foi levado ao presidente Sarney pelo ministro Oscar Corrêa, que fora ministro do Supremo e, aposentado, ministro da Justiça do governo Sarney. O episódio está narrado no livro de

memórias de Saulo Ramos, “O Código da Vida”. Saulo, à época, era o Consultor-Geral da República.

No governo Collor, meu nome foi cogitado, em primeiro lugar, por Itamar Franco, vice-presidente da República. Tive o apoio da OAB de Minas, presidido pelo professor Jair Leonardo Lopes. Collor quis homenagear os tribunais superiores, STJ e TST, e pediu a esses tribunais que indicassem os nomes. O TST indicou o nome de Marco Aurélio Mello e o STJ teria indicado o meu. A participação no episódio do então ministro da Justiça, Bernardo Cabral, foi intensa. Rezek, que se exonerara do cargo para assumir o Ministério das Relações Exteriores, ele que era professor do Instituto Rio Branco, responsável pela formação dos diplomatas brasileiros, levou ao presidente, que eu não conhecia pessoalmente, boas palavras a meu respeito, o que me foi contado pelo próprio presidente, quando, por ele convocado, compareci ao seu gabinete a fim de receber a indicação. Eu sucedi a Rezek no Supremo. E foi assim que fui nomeado para o STF, em 1990, empossado no cargo em 13 de junho daquele ano.

9. Foram 16 anos de atuação no STF (1990-2006), sendo dois (maio de 1999 a maio de 2001) na presidência. Qual balanço o senhor faz desse período e qual(is) caso(s) lhe marcaram durante a atuação como ministro do Supremo?

Foram vários. Cito por todos o “impeachment” do presidente Collor, e a ação penal originária a que foi submetido, porque foram, sobretudo, muito dolorosos para mim. É que me coube a relatoria de praticamente todos os mandados de segurança impetrados. E participei do julgamento da ação penal originária. Indico, para consulta, o livro “Os grandes julgamentos do Supremo”, coordenação do Ministro Luiz Fux, GZ Editora, 2020. Os jornais da época noticiaram fartamente esses julgamentos.

10. Desde seus dias como juiz federal, até sua atuação nos mais altos cargos dos tribunais superiores, o senhor foi um dos pioneiros do uso da tecnologia no Judiciário. Enumeramos, como exemplos: i) sua atuação na primeira contagem de votos por computador, nas eleições parlamentares de Minas Gerais em 1974; ii) o recadastramento eletrônico de todos os eleitores a nível nacional, antes das eleições de 1986 para a Constituinte e iii) a estreia das urnas eletrônicas nas eleições municipais de 1996, sob sua presidência no TSE. Como analisa o impacto da tecnologia no Judiciário e na sociedade nas últimas décadas?

O homem deve ser do seu tempo. Os tempos mudam e nós mudamos com eles (Virgílio). Em 1974, eu era juiz do TRE de Minas. Indicado para presidir a comissão apuradora das eleições parlamentares daquele ano, comissão integrada pelos

saudosos desembargadores e bons amigos, Ayrton Maia e Bernardo Figueira. A Revolução dos Computadores se anunciava. Propus aos colegas fazermos a apuração pelo computador. Concordaram. Submetemos ao Tribunal a proposta. Aprovada. Com a substancial ajuda do funcionário do Tribunal, Roberto Siqueira, técnico em informática, partimos para a concretização do plano. O Tribunal alugou o computador da IBM. A apuração demorou um pouco, porque não tivemos oportunidade de efetuar treinamento. As más línguas diziam, à meia boca, que a apuração estaria sendo conduzida pelo SNI. Quando os resultados foram proclamados, foi grande a vitória da oposição. Itamar Franco foi eleito senador. O seu primeiro discurso no Senado foi para elogiar o Tribunal Eleitoral de Minas. Isso está nos anais do Senado.

Vinte anos depois, presidindo o TSE (1994-1996), já estando a Justiça Eleitoral integrada na Revolução dos Computadores, o que se deu com a instituição do Cadastro Nacional dos Eleitores, presidência do Ministro Néri da Silveira, em 1987, decidimos pela informatização do voto, porque eram avultadas as fraudes eleitorais, principalmente na apuração dos votos pela mão humana.

Convoquei juristas, cientistas políticos, técnicos em informática de diversos tribunais e setores da administração pública, inclusive do Exército, Marinha e Aeronáutica (Instituto Tecnológico da Aeronáutica). Constituída a grande

comissão, da qual Minas participou (professora Carmen Lúcia, PUC/MG, hoje ministra do Supremo), advogado Orlando Vaz Filho e a nossa UFMG (professores Raul Machado Horta, Oscar Dias Corrêa, Rubens Costa, José Alfredo de Oliveira Baracho, Aloísio Gonzaga de Andrade Araújo, Anis José Leão) e que a imprensa denominou de “Comissão de Notáveis”, constituímos cinco comissões temáticas, Reforma do Código Eleitoral, Reforma dos Partidos Políticos, Reforma do Sistema de Voto (proporcional, majoritário), Financiamento das Eleições e Informatização do Voto.

Com as diretrizes formuladas pela Comissão, convocamos o grupo de trabalho, juristas e técnicos de informática dos serviços de informática dos TREs e do TSE, coordenado o grupo pelo técnico em informática, Paulo Camarão, do TSE. No grupo, tivemos a participação do INPE (Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais), Instituto Nacional de Pesquisas Especiais, do ITA (Instituto Tecnológico de Aeronáutica), da Eletrobrás, do Instituto Tecnológico da Aeronáutica, além dos técnicos em informática indicados pelo Exército e Marinha. Esse grupo criou o protótipo da urna, que foi submetido à licitação, no final de 1995.

As urnas foram entregues no princípio do ano de 1996. No dia 13 de maio de 1996, o TSE enviou aos TREs as urnas eletrônicas que foram utilizadas nas eleições de 1996, nas quais votaram mais de um terço dos eleitores, num universo de cerca de 100

milhões de eleitores. Em 1998, dois terços. Finalmente, em 2000, votaram mais de 100 milhões de eleitores pela urna eletrônica. Já imaginaram como seria caótico tomar, hoje, o voto de cerca de 150 milhões de eleitores neste país continental. E apurar esse voto pela mão humana, do Oiapoque ao Chuí, com milhares de impugnações a atrasar a apuração?

11. Em entrevista recente à Revista do CAAP (2024), o ex-ministro Francisco Rezek criticou o excesso de decisões monocráticas e a invasão de competência em certas matérias discutidas pelo STF. Qual o seu diagnóstico da atuação do Supremo nos dias atuais? Existe um excesso de protagonismo do Judiciário que prejudica os demais poderes de Estado? E indo além: o senhor considera, para usar a expressão de Guizot, que na atualidade “a política tem penetrado o recinto dos tribunais”, mais do que em outras épocas?

Estou de acordo com o ministro Rezek. As decisões monocráticas têm ocorrido em excesso, desgastando a imagem da Corte muito mais que centenária e de notáveis tradições. Recentemente, em palestra que fiz no plenário do TRF1, deixei claro que o Supremo, quando decide pelo seu plenário, o faz bem, de modo especial quando se trata de questão constitucional, que é própria da Corte Constitucional. Por exemplo: o Supremo, agindo com observância de sua competência constitucional, em plena pandemia da

Covid 19, assegurou a competência concorrente dos Estados, Distrito Federal e Municípios para a contenção da peste, que estava sendo ignorada pelo governo federal, não obstante o grande número de mortes. A competência dos governadores e prefeitos, concorrente e comum, está posta na Constituição (arts. 23, 24 e 30). O pacto federativo prevê, como condição de sua existência, a fim de manter as competências dos entes federados, a existência de um tribunal capaz de assegurar tais competências. O Supremo Tribunal Federal fez cumprir a Constituição, salvando vidas. A Constituição foi testada e resultou vitoriosa.

O que tem, também, desgastado a imagem da Corte é a competência criminal, principalmente no caso do foro privilegiado, que não é republicano e precisa ser extinto. Claro que estou de acordo com Guizot, a afirmar que quando a política penetra no recinto de um tribunal a justiça sai esbaforida pela janela. Quanto a casos concretos dessa invasão, não os conheço. Quero dizer que confio nos juízes brasileiros, há juízes no Brasil. No ano 2001, presidente do Supremo, estive em San Francisco, Califórnia, num encontro de presidentes de Cortes Supremas do mundo todo. Ali, o Judiciário brasileiro foi considerado referência, internacional. Os nossos juízes gozam de garantias de independência e de imparcialidade. E os Tribunais têm autonomia administrativa e financeira e autogoverno.

BIBLIOGRAFIA

Reale, Miguel. Teoria Tridimensional do Direito. 5. Ed. São Paulo – Saraiva, 1994.

Rezek, Francisco; Andrade, Otávio Morato de; Duarte, Francis. Entrevista com Francisco Rezek, ex-ministro do Supremo Tribunal Federal. **Revista do Caap**, v. 28, p. 1-7, 2024.